

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PÚBLICA
RECURSOS JULGADOS PELA COMISSÃO
AUXILIAR DE TESOUREIRA – EDITAL 01/2017

NOME	RECURSO	RESPOSTA DA COMISSÃO
ROGER RELLAN THOMASCHWSKY	O candidato requer informação quanto a sua posição no Resultado Preliminar, considerando que comprovou formação em Ensino Médio, bem como no Ensino Superior em Ciências Contábeis.	A Comissão indefere o recurso do candidato, pois segundo o Edital quem tem ensino superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis pontuou na avaliação, porém, o requisito básico exigido no edital era Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade. O candidato não apresentou o comprovante de Técnico em contabilidade, portanto, seu currículo não foi pontuado, por não cumprir os requisitos básicos do processo de seleção.
JANAÍNA MESQUITA SANTOS	A candidata requer revisão da pontuação de seu Currículo no quesito Ensino Superior argumentando que possui graduação em outro curso superior não contemplado pelo edital.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pela candidata, indefere a solicitação mantendo a pontuação concedida, tendo em vista que o edital é claro quanto aos cursos de Ensino Superior pontuáveis: Administração, Economia ou Ciências Contábeis, e a candidata não apresenta nenhum comprovante nestas áreas especificadas no edital.

Pelotas, 29 de dezembro de 2017

Portaria nº 47/2017

Andrei Moitinho Tavares

Luciane Soares Ribeiro

Berenice Martinez Nunes

Valter Costa Poetsch

Cristiane de Freitas Soares